

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 48\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para permitir o seu custo.

ASSINATURAS.

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países do expressão portuguesa	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4\$00

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto-Lei n.º 81/88:

Introduz alterações às taxas da Pauta dos Direitos de Importação e à tabela do imposto de consumo aprovadas respectivamente pelos Decretos-Leis n.ºs 125 e 126/85, de 9 de Novembro.

CHEFIA DO GOVERNO:

Rectificação:

À Portaria n.º 14/88, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/88, de 14 de Maio.

MINISTÉRIOS DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA:

Despacho:

Fixando a percentagem a que têm direito as entidades encarregadas da cobrança da taxa de radiodifusão e os prazos para a entrega à Rádio Nacional de Cabo Verde do quantitativo correspondente às taxas cobradas.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes diversos.

No uso da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 75.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São introduzidas as seguintes alterações às taxas da Pauta dos Direitos de Importação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/85, de 9 de Novembro.

Artigos pautais	Terceiros países: taxa
22.03.10	30% ad-valorem
22.03.20	» »
22.03.30	» »
22.03.40	» »
22.03.50	» »
22.03.60	» »
22.03.70	» »
22.03.80	» »
22.03.90	» »
22.05.10	» »
22.05.20	25% »
22.05.30	18% »
22.05.40	18% »
22.05.50	18% »
22.05.60	25% »
22.05.70	10% »
22.06.10	25% »
22.06.20	» »
22.06.30	» »
22.06.40	» »
22.09.15	50% »
22.09.20	40% »
22.09.25	40% »
22.09.30	50% »
22.09.35	40% »
22.09.40	50% »
22.09.45	40% »
22.09.50	40% »
22.09.55	40% »
22.09.60	40% »
22.09.70	40% »
22.09.80	50% »
22.09.90	45% »
24.02.10	50% »
24.02.20	40% »
24.02.25	40% »
24.02.30	40% »
24.02.40	50% »
24.02.70	10% »
24.02.80	10% »
24.02.90	10% »

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 81/88

de 10 de Setembro

Ao abrigo da autorização legislativa concedida pelo artigo 7.º n.º 1, alíneas d) e e) da Lei n.º 30/III 87, de 31 de Dezembro.

Art. 2.º São introduzidas as seguintes alterações à tabela do imposto de consumo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 126/85, de 9 de Novembro.

Artigo pautal	Unidade tributável	Taxa	Obs
24.02.20/30	Cada 20 cigarros ou fracção	20\$00	

Art. 3.º É revogado o Decreto n.º 46 586, de 12 de Outubro de 1965.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros,

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Arnaldo França.

Promulgado em 30 de Agosto de 1988.

Publique-se.

O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA.**

Para ser presente à Assembleia Nacional Popular.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído de forma inexacta, rectifica-se nos termos seguintes a Portaria n.º 14/88, publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/88, de 14 de Maio que reconhece o Curso de Formação da Classe III da Organização Meteorológica Mundial:

No Preâmbulo:

Onde se lê:

... ..
Atendendo a que foi as habilitações mínimas requeridas para a frequência do Curso foi o Curso Geral dos Liceus.

... ..
Deve ler-se:

Atendendo a que o Curso exigia como habilitações mínimas a posse do Curso da Classe IV da Organização Meteorológica Mundial;

... ..
Secretaria-Geral do Governo, 31 de Agosto de 1988.
— A Secretária-Geral do Governo, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves.*

—o—

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

E

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho

Convindo fixar a percentagem a que têm direito as entidades encarregadas da cobrança da taxa de radiodifusão bem como os prazos para a entrega do quantitativo correspondente às taxas cobradas.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto n.º 48/88, de 11 de Junho, fica determinado o seguinte:

a) É fixado em 10% sobre o valor das taxas cobradas em cada mês, a compensação a que têm direito a Electra-E.P. e os Secretariados Administrativos, pelo serviço prestado, na cobrança de taxas de radiodifusão;

b) A Electra e os Secretariados Administrativos remeterão à Rádio Nacional de Cabo Verde até o dia 15 de cada mês a quantia correspondente ao valor das taxas cobradas no mês anterior, depois de deduzida a percentagem referida na alínea anterior.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, Ministério da Administração Local e Urbanismo e Ministério da Indústria e Energia, 16 de Junho de 1988 — Os Ministros, *David Hopffer Almada. Tito Ramos, Adão Rocha.*

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 4 de Maio de 1987:

Saluciano Vaz Moreira, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia — exonerado do referido cargo, a seu pedido, com efeitos a partir de 7 de Maio de 1987.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, na ausência do Camarada Ministro da Justiça:

De 31 de Maio de 1988:

Filomena Rosa Mendes Teixeira Silva, 4.º ajudante, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho de 1988).

De 27 de Julho:

Manuel José Monteiro Barbosa Vicente — nomeado, para ao abrigo do disposto nos artigos 9.º e 11.º da Lei n.º 33/III/87, de 31 de Dezembro, exercer, provisoriamente, o cargo de Juiz Sub-Regional de 3.ª classe, ficando colocado no Tribunal Sub-Regional da Brava.

O ora nomeado entra em exercício do cargo no dia 1 de Agosto de 1988, sem dependência prévia do visto ou da publicação no *Boletim Oficial*, por urgente conveniência de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 1988)

Antónia Neves Teixeira, António Costa Fonseca, Diogo Santos Cruz e Edúino Fonseca — nomeados, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercerem, interinamente, o cargo de guardas prisionais de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários do Ministério da Justiça, ficando colocados na Cadeia Central de S. Vicente.

Os ora nomeados entram imediatamente em exercício, sem dependência prévia do visto ou da publicação no *Boletim Oficial*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1988)

Joaquim Wenceslau Moreira Freire de Carvalho, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, definitivo, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata. Continua a exercer em comissão de serviço as funções de secretário do Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 24 de Agosto de 1988).

De 16 de Agosto:

Artónio Carlos da Rocha Serra, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais 6 meses com efeitos a partir de 28 de Agosto de 1988.

Despacho do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 8 de Julho de 1988:

São nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agentes das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Arlindo Varela;
José Mendes da Veiga;
Noberto Baptista Ramos;
Teodoro Varela Monteiro;
Oteldino Baptista Barros;
Armando dos Santos;
António Gomes Lopes;
António Lopes Barbosa;
João Monteiro Semedo;
Francisco Sanches Martins;
Emanuel Eduardo P. Semedo;

Quintílio Gomes de Pina;
António Pedro Gomes Sanches;
António Lopes Vieira;
Alcides Gomes Andrade;
Manuel Joaquim Pereira Mendonça;
João Fernandes Vieira;
Francisco Dias Gonçalves;
Narciso Lopes Mascarenhas;
Emílio Gomes Tavares;
Fernando Santos Neves;
José Cardoso Lopes;
Francisco Semedo Andrade;
Felisberto Tavares Fernandes;
Herminigildo Luis dos Santos Craveiro Miranda;
Pedro Gomes Cardoso;
Francisco Monteiro Júnior;
Francisco Gomes Teixeira;
Alcides da Moura;
Domingos Fortunato L. Rodrigues;
Jacinto Maria Varela Rodrigues;
Pedro Tavares Lopes de Almeida;
José Mário Soares Ribeiro;
Arlindo Lopes Cardoso;
Armando Vaz;
Juvenal Monteiro Moreira;
Ermilindo Tavares Vaz;
Vitorino Vaz de Carvalho;
Inocência Monteiro Semedo;
Emílio Gonçalves Cardoso;
Manuel do Carmo Mendes Correia;
António Tavares de Carvalho;
Arlindo Pires Garcia;
José Augusto Oliveira Dias;
Armando Mateus Silva;
João Mendes Martins;
Filinto Lopes Moniz;
Felisberto Sanches Monteiro;
Manuel João Dias;
Silvino Cardoso Moreira;
Raúl Pereira Vaz;
Benvindo Semedo Mendes;
José Jorge Fernandes Fortes, com efeitos retroactivos a partir de 12 de Maio de 1988.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Setembro de 1988).

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 1 de Agosto de 1988:

Esther de Melo Sequeira, técnica superior de 1.ª classe, do Ministério da Educação, exercendo por substituição, o cargo de secretário-geral — dada por finda a citada situação e colocada no Gabinete de Estudos e Planeamento, com efeitos a partir de 31 de Agosto.

De 12:

José Maria Martins de Oliveira, professor de posto escolar de serviço eventual — autorizado a continuar ao serviço nos meses de Agosto e Setembro por urgente conveniência de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 4 de Setembro de 1987:

Oswaldo da Luz Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor auto ligeiro de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocado no Hospital «Dr. Agostinho Neto» Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Agosto de 1988.

De 14 de Janeiro de 1988:

Iolanda de Assis Lopes, técnica superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto de 1988.

De 27 de Junho:

José César de Jesus Melo Lima, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Agosto de 1988.

De 7:

Maria Madalena Mendonça, auxiliar da Direcção-Geral de Farmácia — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 29 de Julho de 1988.

De 12 de Julho:

Antónia Júlia dos Reis Rodrigues, técnica de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Assuntos Sociais — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo para exercer, em comissão de serviço, o cargo de directora de serviço, ficando colocada na Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Agosto de 1988).

De 22:

Dr. Artur Jorge Correia, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Brigada de Luta Contra o Paludismo — nomeado definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto de 1988).

De 25:

Olinda Maria da Cruz, servente do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» — S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Julho de 1988, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapaz para todo o serviço».

De 2 de Agosto:

Armando Isidoro Silva, agente sanitário — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Julho de 1988, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra incapaz para todo o serviço».

Filomena da Graça Bettencourt Pinto, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — autorizada a beneficiar em Portugal das disposições contidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/75, de 22 de Dezembro.

Paula Ramos da Cruz, servente da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais, em serviço na Direcção Regional de Assuntos Sociais de Barlavento — concedidos 30 dias de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

De 8:

Maria de Fátima Saraiva, enfermeira, contratada de nacionalidade brasileira, da Direcção-Geral de Saúde — concedida a rescisão do contrato, a seu pedido, com efeitos a partir do mês de Setembro do ano em curso

De 11:

Joaquim Marques dos Santos Alves, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 9 de Agosto de 1988.

Maria Lucinda Lopes, recepcionista da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapacitada para o exercício da sua profissão ou equivalência».

De 13:

Ivete Bonifácia de Fátima A. dos Santos, técnico profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — autorizada, a beneficiar em Portugal das disposições do Decreto-Lei n.º 125/79, de 22 de Novembro, por motivo de doença.

De 26:

Rosária Maria Melo, técnica profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Agosto de 1988; que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapaz para todo o serviço».

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 27 de Agosto de 1988:

Félix Nascimento Silva Gomes, ajudante de Escrivão de Direito, de 1.ª classe, definitivo, exercendo interinamente, o cargo de Escrivão de Direito de 3.ª classe, do Tribunal Regional de 1.ª classe de S. Vicente, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por lhe ter sido aplicada a pena de aposentação compulsiva, conforme despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, na ausência do Camarada Ministro da Justiça, de 27 de Julho de 1988, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 141 292\$70 (cento e quarenta e um mil duzentos e noventa e dois escudos e setenta centavos) acrescido de remuneração acessória, calculada nos termos do artigo 4.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 29 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão surte efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Agosto de 1988).

De 31:

Bernardo de Andrade, chefe de secção, definitivo da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 20 de Janeiro de 1970 a 4 de Julho de 1975	5	5	15
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	1	3
De 5 de Julho de 1975 a 11 de Agosto de 1988... ..	13	1	7
Total	19	7	25

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Central, por delegação do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 4 de Agosto de 1988:

Joaquim Mendes Tavares, técnico profissional de 1.º nível de 3.ª classe, de nomeação provisória da Direcção-Geral do Fomento Agrário, destacado a prestar serviço no Ga-

binete da Reforma Agrária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 3 (três) meses de licença registada ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 5 de Agosto do ano em curso.

De 6:

António Inácio da Silveira, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe, de nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 6 meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir do dia 15 de Agosto corrente.

De 11:

João Manuel Barbosa Teixeira, torneiro de 2.ª classe, definitivo, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — concedidos 30 (trinta) dias de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 15 de Setembro.

Despacho do Camarada Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais;

De 14 de Julho de 1988:

Carlos Alberto Rodrigues, técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 14 de Julho de 1988, que é do seguinte teor:

«São-lhe justificadas as faltas dadas até esta data devendo continuar em tratamento por mais 60 (sessenta) dias».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais;

De 20:

Júlia Joana Monteiro, servente do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» S. Vicente — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 14 de Julho de 1988, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra apta a continuar o trabalho».

De 29:

João Câncio Estrela, condutor, da Direcção-Regional do Ministério da Administração Local e Urbanismo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 21 de Julho de 1988; que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve voltar a esta junta com relatório do médico assistente sobre a sua situação actual».

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 4 de Junho de 1988:

Maria de Lourdes Martins, técnica profissional de 1.º nível, principal da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Maio de 1988, que é do seguinte teor:

«Não se encontram esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento»:

De 8 de Agosto:

Domingos da Cruz Silva, agente de 1.ª classe da Polícia Marítima — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 28 de Abril de 1988, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas ao serviço de 19 de Fevereiro de 1988 a 25 de Abril de 1988».

João dos Santos, agente da Polícia Económica Fiscal da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«Apto para o trabalho».

Alirio Varela Rodrigues, professor de 4.º nível, 3.ª classe — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 14 de Julho de 1988, que é do seguinte teor:

«Encontra-se incapacitado para o trabalho por um período de 60 dias findos os quais deve regressar à Junta com relatório do psiquiatra sobre eventual capacidade para o trabalho».

Obs.: Deve apresentar-se à consulta de psiquiatria.

Orlando Teixeira de Sousa, inspector-geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pelo doente não carece de evacuação, de momento».

Obs.: Deve manter-se ligado à consulta de Cirurgia

Maria de Fátima Mendes Pereira, servente da Direcção-Geral da Cooperação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«Apresentada, Apta para o trabalho».

De 13:

Maria José Velhinho Rodrigues, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Rádio Nacional de Cabo Verde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para S, Vicente, afim de ser presente à consulta de estomatologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

José Rui Mendes de Carvalho, operário qualificado de 2.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 11 de Agosto de 1988, que é do seguinte teor:

«O quadro clínico apresentado pelo doente não carece de evacuação para o exterior».

Extracto de contrato:

De 25 de Julho de 1988:

Maria Helena Téllez Aldana — contrata-la para prestação de serviço no Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, como técnica superior de 2.ª classe cooperante, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$.

O presente contrato tem a duração de 1 ano com efeitos a partir de 18 de Julho de 1988, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos, de acordo com a respectiva cláusula contratual.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do Orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Agosto de 1988).

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, nas datas a seguir indicadas os contratos de prestação de serviço dos seguintes indivíduos, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

De 8 de Agosto de 1988:

Professor de posto escolar da Direcção-Geral de Ensino.

Moisés Nelson Gomes Rodrigues Martins — *Boletim Oficial* n.º 16/88.

António Alves — *Boletim Oficial* n.º 16/88.

Da Divisão do Ensino Básico Elementar:

Maria Alda Fernanda da Moura — *Boletim Oficial* n.º 48/87.

De 9:

Maria Inês da Cruz Martins — *Boletim Oficial* n.º 3/88.

Para os devidos efeitos se comunica que Edília Maria Alves de Brilo, professora do 2.º nível do Ministério da Educação, que se encontrava no estrangeiro, em comissão de serviço, regressou ao país e reassumiu as suas funções no dia 12 de Agosto do ano em curso.

Para os devidos efeitos se comunica que por despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, de 20 de Julho do corrente ano, foi aceite o pedido de escusa apresentado por Júlia Adalzira de Oliveira Ramos, relativamente à sua nomeação como 3.º secretário de embaixada em que se classificou em 6.º lugar (*Boletim Oficial* n.º 16/88).

Para os devidos efeitos se comunica que Ana de Jesus Fernandes Tavares, Bernardo Coelho Varela, Fernando Jorge Pina Tavares, Filomeno Ortet Lopes Tavares, Gabriel António Martins Fernandes, Maria Alice Silva Moadesto, Mara de Lourdes Monteiro Semedo, professores de 4.º nível do Ministério da Educação, que se encontravam no estrangeiro, em comissão de serviço, regressaram ao país e reassumiram as suas funções a 21 de Julho do ano em curso.

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros, na ausência do Camarada Ministro da Justiça, de 27 de Julho de 1988, referente à nomeação de Manuel José Mendes Gonçalves, Procurador Sub-Regional de 3.ª classe, tem efeitos retroactivo a partir de 1 de Agosto de 1988, sem dependência prévia do visto ou da publicação no *Boletim Oficial*, por urgente conveniência de serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 31/88, de 30 de Julho, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 12 de Maio de 1988, respeitante à colocação da técnica superior de 3.ª classe, Maria do Livramento Lima Moeda Medina, se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

... Ficando colocada na ilha de Santo Antão;

Deve ler-se:

... Ficando colocada na Direcção dos Serviços Florestais.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 31/88, de 30 de Julho, à página 417, o despacho do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública, de 26 de Julho de 1988, respeitante à contagem do tempo de serviço de Gregório Tavares Semedo, chefe de trabalho de 2.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Gregório Tavares;

Deve ler-se:

Gregório Tavares Semedo.

Por ter sido publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 31/88, de 30 de Julho, o despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 24 de Maio de 1988, respeitante às nomeações de David Lopes da Rosa, António Inácio da Silveira, José Gonçalves e João Emílio Monteiro Varela, na categoria de técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

De nomeação provisória.

Deve ler-se:

De nomeação definitiva.

Por terem sido publicados de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 16/88, de 16 de Abril, a lista nominal do pessoal do quadro do Ministério das Obras Públicas, novamente se publica a parte que interessa:

Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas:

Onde se lê:

Pessoal auxiliar:

Manuel Furtado Almeida.

Deve-se ler:

Manuela Furtado Almeida.

Direcção Regional de Santiago:

Onde se lê:

Pessoal técnico:

João Cabral Barbosa — K — técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe.

Deve-se ler:

João Cabral Barbosa — K — técnico profissional de 2.º nível de 1.ª classe.

Onde se lê:

Helena Maria Martins Cardoso — S — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, definitivo.

Deve-se ler:

Helena Maria Martins Cardoso — S — escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisório.

Onde se lê:

Pessoal auxiliar:

João Baessa Afonso — P — cond.-auto de pesados de 2.ª classe, definitivo.

Orlando Sousa Rodrigues — P — escrit.-dact. principal, provisório.

Deve-se ler:

João Baessa Afonso — P — escrit.-dact. principal, definitivo.

Orlando Sousa Rodrigues — P — cond.-auto de pesados de 2.ª classe, definitivo.

Pessoal operário:

Onde se lê:

Francisco Sanches — I — supervisor de oficinas, definitivo.

Deve-se ler:

Francisco Sanches — K — supervisor de oficinas, definitivo.

Onde se lê:

Raúl dos Santos — K — oper. qualificado de 1.ª classe, provisório.

Deve-se ler:

Raúl dos Santos — K — oper. qualificado de 1.ª classe, definitivo.

Onde se lê:

Carlos Alberto Lopes — K — oper. semi-qualificado, definitivo.

Deve-se ler:

Carlos Alberto Lopes — K — Oper. semi-qualificado especializado — definitivo.

Direcção Regional de Santo António:

Onde se lê:

Manuel Silva Melo — G — Técnico prof. de 1.º nível, definitivo.

Deve-se ler:

Manuel Silva Melo — G — Técnico prof. de 1.º nível principal, definitivo.

Onde se lê:

António Alexandre Delgado — I — Técnico prof. de 1.º nível, definitivo.

Deve-se ler:

António Alexandre Delgado — I — Técnico prof. de 1.º nível de 1.ª classe, definitivo.

Onde se lê:

g) Em comissão como Ministro das Obras Públicas.

Deve-se ler:

b) Em comissão como Ministro das Obras Públicas.

Onde se lê:

o) Colocado na Delegacia de S. Nicolau.

Deve-se ler:

o) Colocado na Delegação de S. Nicolau.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 34/88, de 20 de Agosto de 1988, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 9 de Agosto de 1988, relacionado com a nomeação de indivíduos habilitados com o curso do Magistério Primário, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

... para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do Ensino Primário, os seguintes indivíduos habilitados com o curso do Magistério Primário, colocados na Direcção-Geral do Ensino:

Deve ler-se:

... para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do Ensino Primário (2.º nível, 3.ª classe), os seguintes indivíduos habilitados com o Curso do Magistério Primário, indo os propostos ocupar lugares que actualmente ocupam em regime de eventual:

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Agosto de 1988).

Por terem sido publicadas de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/86, de 26 de Março findo, as promoções dos funcionários do quadro do pessoal do Ministério das Obras Públicas, novamente se publicam:

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 11 de Janeiro de 1988:

Maria de Lourdes Silva Melo, 1.º oficial, definitivo, da Direcção Regional de S. Vicente — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à chefe de secção.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. —

Milton Gomes, 2.º oficial, definitivo, da Direcção Regional de Santiago — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a 1.º oficial.

Adolfo Vaz, auxiliar de 2.ª classe, provisório, da Direcção Regional de Santiago — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 21:

Antelmo Fonseca Santos, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção Regional de S. Vicente — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 1 de Fevereiro:

João Baptista de Jesus Pereira, 2.º oficial, definitivo, da Direcção Regional de Santiago — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a 1.º oficial.

Carlos António Cardoso, técnico auxiliar de 3.ª classe, definitivo, da Direcção Regional de Santiago — promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, à classe imediata.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1988).

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 32/81, de 6 de Agosto, novamente se publica o seguinte:

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que os ajudantes de escrivães de Direito, de 2.ª classe, provisório, Ermelindo Teixeira da Costa e Adérito Varela Fortes, transferidos do Tribunal Sub-Regional do Tarrafal, para o Tribunal Regional da Praia (*Boletim Oficial* n.º 23/88), ficam colocados, respectivamente, no 1.º Juízo Criminal e no 1.º Juízo Cível, do referido Tribunal, com efeitos a partir de 1 de Agosto.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 30/88, de 23 de Julho, o despacho do Camarada

Secretário de Estado da Marinha Mercante, de 6 de Maio de 1988, referente à nomeação interina, de Luís Flôr Chantre, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 6 de Maio de 1988:

Luís Flor Chantre, contínuo da Direcção-Geral da Marinha Mercante — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 29 de Julho de 1988)

Por ter saído de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 23/88, de 4 de Junho, o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 25 de Abril, respeitante às promoções dos auxiliares de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, Maria Isabel da Graça Silva Ramos, Mafalda Vieira Freire e Ester Rosa Morais Cardoso, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

Técnico auxiliar de 3.ª classe.

Deve ler-se:

Auxiliar de 3.ª classe,

Direcção-Geral de Administração Pública, na Praia, 8 de Setembro de 1988, — Pelo Director-Geral, José Jorge Lisboa da Costa Santos.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado Adjunto do Primeiro Ministro

Administração da Imprensa Nacional

RECTIFICAÇÃO

Por terem sido publicados com algumas inexactidões, no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 43, de 30 de Outubro do ano transacto, a acta e os resultados das actividades da Shell Cabo Verde, S.A.R.L., respeitantes ao ano de 1986, novamente se publica o seguinte:

(Do mapa que contém «o balanço analítico em 31 de Dezembro de 1986»):

Onde se lê:	Deve ler-se:
104 722 508\$90	104 732 508\$90
38 376 924\$40	38 376 944\$40
38 376 924\$40	38 376 944\$40
11 460 068\$5	11 460 068\$51
128 944 910\$9	128 944 910\$92
637 137\$00	637 127\$06
726 347\$26	726 347\$36
43 029 947\$00	43 028 947\$00
17 890\$90	17 896\$90
56 812 751\$42	56-812 571\$42
295 746 572\$91	295 736 572\$91

6 966 121\$36	6 986 221\$36
1 021 955 510\$05	1 021 945 510\$05
268 209 774\$20	368 209 674\$20
621 094 824\$30	641 094 824\$30
675 326\$90	574 526\$90
1 021 945 610\$05	1 021 945 510\$05

(Do mapa «demonstração dos resultados líquidos»)

Onde se lê: Deve ler-se:

1 193 811 751\$80	1 793 811 751\$80
1 424 353 591\$10	1 424 352 591\$10
2 191 122 763\$57	2 291 122 763\$57

(Do mapa «variações dos elementos do activo circulante»):

Onde se lê: Deve ler-se:

697 376\$60	647 376\$60
8 652 119\$25	8 652 119\$45
18 772 264\$28	18 772 064\$28

(Do mapa «demonstração dos resultados extraordinários anteriores 1986»):

Onde se lê: Deve ler-se:

599 558\$70	599 548\$70
68 819 418\$13	58 819 418\$13
54 549 909\$65	64 549 909\$65

(Do mapa «demonstração de resultados de exercícios anteriores 1986»):

Onde se lê: Deve ler-se:

14 255 474\$91	14 245 473\$91
14 245 273\$91	14 245 473\$91

«Da página 12 — «Nota 2 ...»

Onde se lê: Deve ler-se:

Imobilizações corpóreas e reintegrações «As participações de capital ...»	Imobilizações financeiras «As participações de capital ...»

(Da página 14 — «Nota 13 ...»

Onde se lê: Deve ler-se:

578 527	574 527
---------	---------

Administração da Imprensa Nacional; na Praia; 23 de Junho de 1988. — O Administrador, A. Barreto Monteiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Repartição de Finanças do Concelho da Praia

EDITAL

Contribuição Industrial

Joaquim Vieira Furtado, secretário de Finanças do concelho da Praia;

Faz saber aos contribuintes do concelho da Praia, que tendo sido fixados, nos termos do artigo 28.º do Regulamento da Contribuição Industrial, aprovado pelo Diploma Legislativo n.º 1542, de 12 de Junho de 1963, os seus rendimentos tributáveis que não-de servir de base ao lançamento da contribuição industrial para o ano de 1989, podem reclamar, nos termos do artigo 32.º do mesmo regulamento, para o secretário de Finanças, se acharem exagerado o rendimento fixado, até 15 do mês de Setembro.

Durante esse período de reclamação, os rendimentos tributáveis fixados estarão patentes aos contribuintes.

Para constar, este edital e outros de igual teor vão ter a devida publicidade.

Repartição de Finanças, do concelho da Praia, 31 de Agosto de 1988. — O Secretário de Finanças, *Joaquim Vieira Furtado*; Director de 2.ª classe.

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 30 de Agosto do corrente ano, pelas 09,00 horas, à porta da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) das mercadorias abaixo discriminadas e constantes do processo administrativo n.º 12/87.

Lote n.º 1: Constituído por 1 cartão contendo 24 fraldas duplas de algodão, 3 pares de sapatos para senhora, 1 par de sapato para criança, 2 pares de sapatilhas, 3 fatos de malha de algodão para criança, 1 fato de treino para criança, 1 cartão c/16 garrafas de vinho tinto de 3/4l, 1 par de botas de couro, na base de licitação de 2 398\$.

Lote n.º 3: Constituído por 5 cartões contendo 575 frascos de massagem para cabelo, na base de licitação de 56 162\$.

Lote n.º 5: Constituído por 2 cartões contendo 14 guardanapos, 14 camisolas para criança, 12 embalagens de omo, 3 embalagens de creme desrizante, 24 embalagens de massa alimentícia, 1 lata de creme nivea para pele, 3 sabonetes, 6 blocos de sabão, 1 par de sapatilhas e roupas usadas, todos no valor de 1 552\$.

Lote n.º 6: Constituído por 1 maleta contendo 10 calças de tecido de algodão para homem, 2 colchas, 55 camisas de algodão para criança, 42 camisas de fibra para criança, 2 cartões contendo 28 calças de algodão para homem, 21 camisas de noite, 47 camisolas de tecido de algodão para criança, 25 camisas para rapaz, 1 par de sandália de plástico para senhora, 2 pares de sapatos para senhora, 20 calças de ganga, 3 calças de algodão, 1 saia de algodão, para crianças, na base de licitação de 16 487\$.

Lote n.º 7: Constituído por 1 cartão contendo as seguintes peças para camião Ford: 1 prato de embraiagem, 1 disco de embraiagem, 1 bomba de óleo, 1 bomba de água, 1 caixa de direcção, 1 regulador de voltagem e 1 bobine de chamada, todos no valor de 5 401\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 18 de Agosto de 1988. — O director, *Ramiro Barbosa Vicente*.

(159)

Instituto Nacional das Cooperativas

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «Vila da Ribeira Brava»:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas, constitui-se por tempo indeterminado uma cooperativa de

consumo denominada «Ribeira Brava» tendo a sua sede na vila da Ribeira Brava, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de S. Nicolau.

A cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores e contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos seus respectivos agregados familiares;
- Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produtos dos seus membros;
- Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista, capacitação profissional e técnica dos seus membros, a divulgação da dieta alimentar e de economia familiar;
- Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da cooperativa é de 31 500\$ (trinta e um mil e quinhentos escudos). É variável, sendo a parte social de cada membro 500\$ (quinhentos escudos).

A cooperativa é representada em juízo ou fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o número 132 a fls. 126/88, do livro «Diário» de registo.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Agosto de 1988. — Pelo Presidente, *Jacinto Santos*.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «Mãos Unidas»:

É constituída e será regida pelos estatutos regulamentos internos e pelas disposições aplicáveis às organizações cooperativas uma cooperativa de consumo denominada «Mãos Unidas» e durará por tempo indeterminado a contar da data em que assembleia geral constitutiva aprovou os estatutos.

A cooperativa tem a sua sede na Ribeira da Cruz, freguesia de Santo André do Concelho do Porto Novo.

A cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo, consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de bens de consumo, utilidade doméstica, uso corrente e factores de produção em condições favoráveis de preço e qualidade;
- Aumentar o poder de compra real dos seus cooperadores e contribuir pela melhoria das suas condições de vida e dos seus respectivos agregados domésticos;

- c) Garantir a comercialização dos eventuais excedentes de produtos dos seus membros;
- d) Estimular a prática de poupança e crédito com vista a libertar os seus membros do crédito usurário e apoiá-los nos seus esforços de produção;
- e) Contribuir e participar em acções e programas que visem a formação cooperativista; capacitação profissional e técnica dos seus membros, a divulgação da dieta alimentar e de economia familiar;
- f) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da cooperativa é de 79 000\$ (setenta e nove mil escudos). É variável, sendo (quinhentos escudos) a parte social de cada membro.

A cooperativa é representada em juízo ou fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 10 000\$ (dez mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o número 133 a fls. 133/88, do livro «Diário» de registo:

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Agosto de 1988. — Pelo Presidente, *Jacinto Santos*.

Extracto dos Estatutos da Cooperativa de Consumo «Carlos Leite»:

De harmonia com a Lei das Bases Gerais das Cooperativas, constitui-se por tempo indeterminado uma cooperativa de Consumo denominada «Carlos Leite» com a sede em Mindelo, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de S. Vicente.

A cooperativa aceita como seus os objectivos do cooperativismo consagrados no artigo 7.º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

- a) Beneficiar os seus cooperadores com a distribuição de artigos de consumo em condições favoráveis de preço e qualidade;
- b) Desenvolver e difundir o espírito de solidariedade entre os cooperadores desta e de outras cooperativas, assim como os ideais do cooperativismo;
- c) Contribuir e participar em acções e programas que visam a formação cooperativista, capacitação profissional e técnicas dos seus membros, e a divulgação da dieta alimentar e de economia familiar;
- d) Zelar pela promoção contínua dos seus membros do ponto de vista cultural, social e económico.

O capital da cooperativa é de 100 000\$ (cem mil escudos). É variável, sendo 1000\$ (mil escudos) a parte social de cada membro.

A cooperativa é representada em juízo ou fora dele pelo Presidente do Conselho de Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 20 000\$ (vinte mil escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o número 131 a fls. 131/88, do livro «Diário» de registo:

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 18 de Agosto de 1988. — Pelo Presidente, *Jacinto Santos*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado
Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 42/B, de fls. 11 verso a 12 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de seis de Junho do ano em curso, na qual, Ana Maria Gonçalves de Pina, solteira, maior, doméstica, natural da ilha do Fogo, residente em Algés de Cima — Portugal, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado na Várzea da Companhia, construído de pedra solta, rebocado e caiado por dentro e fora, coberto de fibrocimento, quintal com um quarto e cozinha, confrontando do Norte com Luciano Rodrigues, do Sul e Oeste com via pública e Leste com Gregório Duarte Varela, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil seiscentos e quarenta e oito, com o rendimento colectável de sete mil seiscentos e cinquenta escudos a que corresponde o valor matricial de cinquenta e três mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 18.º, n.ºs 1 e 2	...	60\$00
Cofre geral	...	6\$00
Reembolso	...	3\$00
Selos	...	45\$00
Soma	...	114\$00

São (cento e catorze escudos) - Conferida por *Joaquim Rodrigues*, — Registada sob o n.º 6074/88.

(160)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico narrativamente que, por escritura de 5 de Setembro de 1988, lavrada a folhas 77 do livro de notas para escrituras diversas n.º 26 deste Cartório Notarial da Re-

gião de Primeira Classe de S. Vicente, a Gráfica do Mindelo, Limitada, Sociedade Comercial com sede nesta cidade do Mindelo, matriculada sob o n.º 125 a folhas 81 do livro C-1.º da Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de S. Vicente, representada pelo seu sócio gerente Senhor Ricardino Vasconcelos, se encontra exarada uma escritura de reforço de capital social de 5 000 000\$ para 10 000 000\$ e por isso alteram o artigo 5.º (quinto) do pacto social que passa a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 5.º (quinto)

O capital social integralmente realizado é de 10 000 000\$ (dez milhões de escudos) e corresponde à soma das quotas dos sócios, distribuída do seguinte modo:

Ricardino Vasconcelos — com a quota de 5 500 000\$ (cinco milhões e quinhentos mil escudos);

João Nepomuceno Vasconcelos — com a quota de 1 500 000\$ (um milhão e quinhentos mil escudos);

Celeste da Luz Lopes Vasconcelos — com a quota de 1 500 000\$ (um milhão e quinhentos mil escudos);

Nuno Álvares Lopes Vasconcelos — com a quota de 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos);

José Manuel Lopes Vasconcelos — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos);

Amilcar Vasconcelos — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos);

Alfredo Vasconcelos — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos);

Ricardino Arnaldo Lopes Vasconcelos — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos);

Maria Auxiliadora Lopes Vasconcelos — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos);

Maria do Livramento Leite Vasconcelos que usa também o nome de Maria do Livramento Leite Gailard — com a quota de 125 000\$ (cento e vinte e cinco mil escudos).

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente, em Mindelo, aos cinco de Setembro de 1988. — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(161)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro
e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 8/9/88

N.º 149/88

Praças	Divisas	Compras	Vendas
África do Sul	Rand	23\$76	27\$33
Alemanha	Marco	39\$60	42\$77
América 1 e 2	Dólares	72\$59	78\$44
América 5 a 1 000	Franco	73\$09	78\$94
Austria	Xelim	5\$63	6\$08
Bélgica	Dólares	1\$76	1\$99
Canadá 1 e 2	Dólares	58\$54	63\$25
Canadá N. Grandes	Dólares	59\$04	63\$76
Dinamarca	Coroa	10\$30	11\$12
Espanha	Peseta	0\$552	0\$624
Finlândia	Markka	16\$70	18\$03
França	Franco	11\$62	12\$57
Holanda	Florim	35\$08	37\$83
Inglaterra	Libra	124\$44	134\$39
Itália	Lira	0\$049	0\$055
Japão	Iene	0\$501	0\$566
Noruega	Coroa	10\$64	11\$50
Portugal	Escudo	0\$479	0\$517
Senegal	C.F.A.	0\$227	0\$245
Suécia	Coroa	11\$42	12\$33
Suíça	Franco	46\$93	50\$69

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 8 de Setembro de 1988. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.